



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000030261-6
 INTERESSADO Esmat.
 ASSUNTO Curso.

Projeto Básico Nº 313 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
 PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o Curso *Time CGJUS-TO pela Sustentabilidade*, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Para além de orientar, conscientizar e estimular a mudança de comportamentos dos servidores no microcosmo CGJUS-TO, de modo a que haja replicação para a comunidade em geral, justifica-se o projeto como forma de viabilizar a execução do Plano de Ação CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN (Evento 3829583 - SEI 21.0.000006226-7), que elenca, entre outras, as seguintes ações: Promover a redução, racionalização e conscientização do consumo de água, por intermédio da realização de palestras de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água (1x ao ano);

Promover a redução e a racionalização do consumo de energia elétrica, por meio da realização de palestras de sensibilização e conscientização aos servidores e terceirizados em desligar o ar condicionado, as lâmpadas, os computadores e os nobreak no final de cada turno de expediente (1x ao ano);

Promover a extinção do consumo de copos descartáveis Promover a redução e a racionalização do consumo de papéis.

Promover a separação dos resíduos sólidos de forma que possam ser reutilizados (realização de palestras de sensibilização e orientação quanto ao uso racional e destinação dos resíduos (1x ao ano); participar de palestras, seminários, fóruns relacionados a sustentabilidade e gerenciamento de resíduos sólidos e separação dos diversos resíduos sólidos produzidos na CGJUS, via coleta seletiva;

Promover o destino correto do descarte de medicamento (realização de palestras de sensibilização e orientação quanto ao descarte de medicamentos (1x ao ano); Promover o destino correto do descarte das pilhas (realização de palestras de sensibilização e orientação quanto ao descarte de pilhas (1x ao ano).

Promover o uso de outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, e-mails, aplicativos gratuitos de comunicação, spark, videoconferência);

Manter ou reduzir o consumo do serviço de telefonia fixa e móvel em relação ao ano de 2019, dado o impacto do trabalho remoto ensejado pela pandemia da COVID-19.

Promover ações de qualidade de vida (sensibilizar os servidores da CGJUS ao uso de outros meios de transportes menos poluentes e sustentáveis - transporte compartilhado e até bicicleta, se possível - e promover ações a promoção de saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores terceirizados); Mobilizar servidores e colaboradores da Corregedoria para participarem das ações do TO Sustentável.

O curso Curso Time CGJUS-TO pela Sustentabilidade foi solicitado por meio do Processo SEI nº 21.0.000026045-0.

b. Por tratar-se de um tema específico, buscou-se a empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão, indica-se a contratação da empresa VITOR HUGO ALVES ROCCO ME, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o palestrante **Vitor Hugo Alves Rocco**, conforme proposta evento.

c. O palestrante **Vitor Hugo Alves Rocco** é mágico, palestrante e empresário. Graduado em Marketing pela UNINTER Reconhecido pelo seu carisma, linguagem acessível e estilo didático, Vitor apresenta palestras e treinamentos de alto nível e surpreende as plateias mais exigentes do Brasil e encanta de universitários a grandes executivos. A competência comprovada já fez Vitor atender grandes clientes como Vivo, Itaú, Banco do Brasil, Petrobras, Sebrae, Bayer, Syngenta, TAM, O Boticário entre outros. Com metodologia inovadora e planejada, ele promove o desenvolvimento humano e busca potencializar resultados, inspirar pessoas a encarar e realizar grandes desafios e sonhos, alcançando resultados incríveis, além de ampliar o horizonte de oportunidades.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme proposta anexada (4042046), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Promover a orientação, conscientização e estímulo à mudança de comportamentos e atitudes dos magistrados e servidores lotados na CGJUS, com o desenvolvimento de ações práticas voltadas aos direitos humanos, acessibilidade, sustentabilidade e transparência, alinhada ao Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026.

Objetivos específicos:

Transformar a cultura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça, como estratégia para o fortalecimento da Sustentabilidade, visando à orientação, conscientização e estímulo à mudança de comportamentos e atitudes dos magistrados e servidores lotados na CGJUS.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso *Time CGJUS-TO pela Sustentabilidade*, refere-se uma ação de Capacitação.
2. Será realizado para **uma turma**, com total de oitenta vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) com transmissão pela Plataforma Google Meet.

4. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio;

5. **A Metodologia:** O curso será desenvolvido por meio de aula expositiva contextualizado com o material didático, exercícios individuais/grupo, exposição dialogada, recursos audiovisuais relacionados à realidade profissional.

A metodologia é ativo-participativa, com a apresentação dos conceitos de forma interativa e construção conjunta do conhecimento, fundamentadas em análises filmicas, estudos de caso, painéis interativos e discussões dirigidas.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

-Webaula ao Vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória;

Módulo I – Equipe Sustentável e Inteligência Emocional. Os pilares da inteligência emocional; Como engajar a equipe para torná-la sustentável; Como dominar as emoções; Comunicação – Usá-la como chave mestra; Autoconfiança é como combustível; O poder do trabalho em equipe.

Módulo II – Conscientização e sensibilização do consumo de recursos naturais e uso racional e destinação dos resíduos. Os padrões de produção e consumos sustentáveis; A evolução e transformação que acontecerá após mudanças de comportamentos e atitudes; A conscientização é um fator importante para acontecer evoluções; Os problemas do descarte inadequado de resíduos; Conceito dos três R's – Reduzir, reutilizar e reciclar.

Módulo III – Foco, produtividade, resiliência e empatia no ambiente de trabalho. O poder de definir com clareza os objetivos e metas; Estar ocupado é diferente de ser produtivo; Como desenvolver e colocar em prática a resiliência; A nossa mente é como um GPS. Ela vai para onde você direcioná-la; Cuidar e ser cuidado – O poder da empatia; As 8 habilidades de comunicação e cooperação.

Módulo IV – Responsabilidade social e engajamento pela sustentabilidade. Atitudes conscientes e sustentáveis; Como suas escolhes hoje, protegem e impactam para as gerações futuras? Coerência – O segredo mágico; A transformação começa dentro de casa; O poder da gratidão; A responsabilidade social é uma jornada.

4.4. PÚBLICO ALVO

Servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 164 horas/aula

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat, e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.6 DATA

- 15.12.2021 a 30.06.2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(As) servidores(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para o período de 15 de dezembro de 2021 a 30 de junho 2022;

5.2 Todas as atividades desenvolvidas durante o período do curso são necessárias e obrigatórias para o registro da participação e capacitação dos(as) alunos(as);

5.3 O acesso dos(as) alunos(as) às atividades ao vivo ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do(as) aluno(as) e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

5.4 Somente os(as) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento das atividades;

5.5 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo os(as) alunos(as) permanecerem logados(as) durante as atividades;

5.6 Para participação nas webaulas (aulas ao vivo), os(as) alunos(as) deverão ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverão permanecer com suas câmeras ligadas durante todo o desenvolvimento das atividades ao vivo;

5.7 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.8 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por webaulas síncronas (pela Plataforma Google Meet), acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

5.9 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(à) professor(a), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.10 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelos(as) alunos(as) no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Google Meet;

5.11 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.12 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pela professora e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.13 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso;

5.14 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.;

5.15 Receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6. DO VALOR

O valor total para a realização do curso é **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado;

O pagamento será efetuado em 4 parcelas, após a conclusão de cada módulo, conforme cronograma de desembolso:

MÓDULO I : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), período de 15 e 16 de dezembro de 2021;

MÓDULO II: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), período de 7.02.2022 a 22.03.2022;

MÓDULO III: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), período de 26.03.2022 a 13.05.2022;

MÓDULO IV: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), período de 23.05.2022 a 24.06.2022.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. O(A) aluno(a) deverá dispor de conexão com a internet e acesso à Plataforma Google Meet.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia G. da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/11/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 29/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4042049** e o código CRC **C644F567**.